



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

REL. 118

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Governador Adauto Bezerra		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Governador Adauto Bezerra, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 12797279-0	PARECER Nº 0036/2013	APROVADO EM: 10.01.2013

I - RELATÓRIO

A Superintendência das Escolas de Fortaleza – SEFOR/SEDUC, mediante o processo nº 12797279-0, solicita deste Conselho o recredenciamento da instituição de ensino em referência e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede pública estadual de ensino, tem sede na Rua Monsenhor Liberato, 1850, Fátima, CEP: 60.411-150, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.118.783/0026-60, com Censo Escolar nº 23064684.

Integram o quadro técnico-administrativo o professor Humberto Antônio Nunes Mendes, formado em Agronomia pela Universidade Federal do Ceará e Especialização em Gestão Escolar pelo Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação-CAEd, e a secretária escolar, Josefa Aglaís do Nascimento Cavalcante, Registro nº 3304.

O corpo docente dessa instituição é composto de 65 professores, dos quais, 63 são habilitados e dois autorizados, perfazendo um total de 96,92% de professores habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico dispõe de 870 volumes para um total de 1.872 alunos, revelando uma média que não alcança o patamar de um livro por aluno.

Consta do processo Atestado de Segurança, assinado pela engenheira civil, Maria Fabíola de Carvalho Rafael, CREA – Ce 46851-D. Com relação ao Registro Sanitário, a instituição apresentou o Ofício nº 946/2011- SEFOR/SEDUC.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

ebb/jaa

1/2



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0036/2013

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 221/2013, da autoria da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados insertos no SISP.

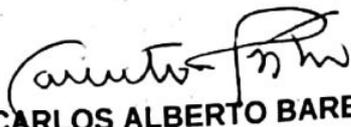
É oportuno recomendar a ampliação do acervo bibliográfico dessa Escola, considerando o bom nome que ela dispõe na comunidade educacional do estado.

Isso posto, conceda-se o credenciamento da Escola de Ensino Médio Governador Adauto Bezerra, nesta capital, a renovação do reconhecimento do curso de médio, até 31.12.2015, e a homologação do regimento escolar.

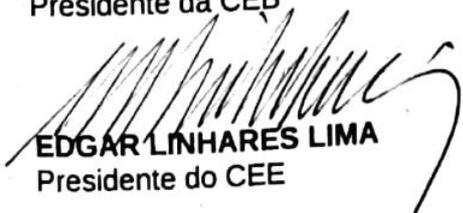
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de janeiro de 2013.


CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº032/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AIRTON ARAÚJO**, ocupante do cargo de SUPERVISOR, matrícula nº107842-1-2, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de FORQUILHA, nos dias 12 e 13/04/2016 a fim de ministrar aulas para os cursistas do Curso de Formação de Executivos Escolares, concedendo-lhe 1 e 1/2 diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, §1º do art 4º, art 5º e seu §1º, art 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30 719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2016.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº045/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AIRTON ARAÚJO**, ocupante do cargo de SUPERVISOR, matrícula nº107842-1-2, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de MORADA NOVA, no dia 14/04/2016 a fim de ministrar aulas para os cursistas do Curso de Formação de Executivos Escolares, concedendo-lhe 1/2 diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, §1º do art 4º, art 5º e seu §1º, art 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30 719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2016.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº048/2016 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29 159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº4468207/2015, RESOLVE designar **JORGE LUIS DE LIMA MACIEL**, graduado em Engenharia Mecânica, especialização em engenharia em segurança do trabalho e mestre em engenharia de produção, avaliar a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia na Escola Técnica primeiro de Janeiro, localizado na Rua Dos Tabajaras, 367, São Vicente - Crateus-Ce, Cep - 63700-000, quanto ao reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico Segurança, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2016.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 001/2016**

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Educação - CEE
CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIONIBUS
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de "Vale-Transporte Eletrônico - VTE - URBANO" para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Fortaleza/CE, necessário ao atendimento do deslocamento dos servidores do Conselho Estadual de Educação no trajeto residência/trabalho/residência totalizando 13 540 (treze mil, quinhentos e quarenta) vale-transporte.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: I na Lei nº8 666/93 e suas alterações, II na Lei Estadual nº11.601, de 06.09.1989 III no Decreto Municipal nº0142, de 08.07.1993 e, IV na Inexigibilidade de Licitação nº001/2016 publicada no Diário Oficial do Estado de 14.03.2016, processo nº0975450/2016 FORO Fortaleza

- CE VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº8 666/93 e suas alterações.. VALOR GLOBAL: R\$R\$37 235,00 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais) pagos em parcelas mensais de acordo com a quantidade de vales fornecidos, mediante a emissão da nota de empenho e posterior pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17100001.12.122.500.21982.15.339039.10000.0 DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2016 SIGNATÁRIOS: Jose Linhares Ponte - Presidente CEE e Paulo Cesar Barroso Vieira - Representante Legal SINDIONIBUS.

Lia Mara Bernardes Muniz
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº043, datado de 05 de março de 2015, que publicou o Parecer nº0812/2014, de 08 de dezembro de 2014, deste Conselho **Onde se lê** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Clodoaldo Pinto, no município de Maracanaú, Censo 23079959, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar **Leia-se** Recredencia a Escola de Ensino Médio Clodoaldo Pinto, no município de Maracanaú, Censo 23079959, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, 15 de abril de 2016.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº137, datado de 19 de julho de 2012, que publicou o Parecer nº0965/2012, de 11 de abril de 2012, deste Conselho. **Onde se lê**: Parecer nº965/2012. **Leia-se**: Parecer nº963/2012, aprovado em 09/04/2012. Fortaleza, 15 de abril de 2016.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº035, datado de 23 de fevereiro de 2016, que publicou a Corrigenada do Parecer nº037/2013, de 05 de julho de 2013, deste Conselho. **Onde se lê**: Conselho Relator: Carlos Alberto Barbosa de Castro. **Leia-se**: Conselho Relator: Edgar Linhares Lima. Fortaleza, 15 de abril de 2016.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº124/2014
I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, III - ENDEREÇO: Av Godofredo Maciel, 2 900, Maraponga, IV - CONTRATADA EFICAZ INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI, V - ENDEREÇO: R Pedro Borges, 33, Sala 508, Centro, VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art 57, I, §1º, I da lei nº8 666/93 e suas alterações e no processo nº0298598/2016, devidamente autorizado pelo Sr Superintendente do DETRAN/CE, VII - FORO: Fortaleza, VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo a prorrogação do prazo da OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE FISCALIZAÇÃO DA PRE, REFERENTE AO LOTE 01 (CANINDE), conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03/11/2015, IX - VALOR GLOBAL: sem alteração, X - DA VIGÊNCIA: 180